

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 004/2019

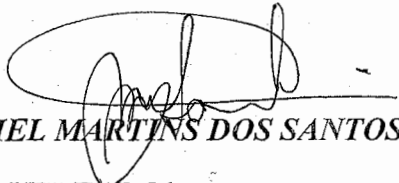
EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

O Vereador abaixo inscrito, no uso de suas atribuições, respeitosamente e com amparo nas normas regimentais desta Casa Legislativa, vem requerer a V. Exª, se digne de submeter ao Plenário a realização de uma Audiência Pública no dia 23 de maio do corrente ano, com a participação dos vereadores desta Casa, topiqueiros deste Município, classe estudantil, e representante do Ministério Público com o objetivo de discutir a Lei Municipal 476/2005, de 14 de novembro de 2005, que dispõe sobre a instituição de meia-passagem em transportes coletivos e meia-entrada em teatros, cinemas, estádios e casa de shows e demais áreas de lazer, para estudantes do Município de Várzea Alegre, bem como a Lei Estadual de nº 13.706/2005, 01 de dezembro de 2005, que concede abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens de ônibus aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza.

T. em que

P. deferimento.

Várzea Alegre-CE, 29 de janeiro de 2019.



MICHEL MARTINS DOS SANTOS

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM: 05/02/2019.



JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE